

PERCEÇÃO DE ELEITORES DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES-SC SOBRE A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL

Jair Wippel

Graduação em Processos Gerenciais pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci-UNIASSELVI.
E-mail: jairwippel@gmail.com

Luis Cesar Mondini

Graduação em Ciências Econômicas e em Tecnologia em Processos Gerenciais. Mestrado em Administração pela Universidade Regional de Blumenau-FURB. E-mail: cesar.mondini@yahoo.com.br

Jorge Eduardo Scarpin

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo, mestrado em Contabilidade e Controladoria pela Universidade Norte do Paraná, mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina e Doutorado em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo. Professor no Programa de pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná - UFPR. E-mail: jorge.scarpin@ufpr.br

Mônica Campos da Silva

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado de Mato Grosso e Mestrado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná – UFPR.
E-mail: monica.campos_cic@hotmail.com

Neusa Higa

Graduação em Ciências Contábeis e em Licenciatura em Matemática pela Universidade Paranaense e Mestrando em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná- UFPR.
E-mail: neusa.higa@hotmail.com

RESUMO

O estudo objetiva identificar a importância da transparência na gestão pública municipal na percepção de habitantes e eleitores do município de Vitor Meireles-SC e sua participação nos instrumentos de informação e controle das decisões de assuntos que afetam o município. Trata-se de uma pesquisa descritiva realizada com abordagem quantitativa dos dados, a coleta de dados se deu por meio de questionários aplicados em eleitores do município de Vitor Meireles (SC). A pesquisa contou com 64 respondentes, sendo 25 homens e 39 mulheres, a amostra também foi analisada pela divisão em grupos por sexo e grau de escolaridade. Os resultados da pesquisa mostram que não existem diferenças estatisticamente relevante no processo de julgamento do grau de importância de instrumentos de Transparência da Administração Pública, como audiências públicas e orçamento participativo, na amostra analisada, ou seja, há similaridade da postura dos eleitores na maioria dos questionamentos feitos. Em média os eleitores não participam de audiências públicas e por conseguinte das decisões importantes para o município, mais consideram que a participação em eventos dessa natureza contribui para a melhor alocação de recursos públicos.

Palavras-chave: Transparência. Audiência Pública. Orçamento Participativo.

ABSTRACT

The study aims to identify the importance of transparency in municipal management in the perception of residents and voters of the municipality of Vitor Meireles-SC and their involvement in the instruments of information and control of the decisions affecting the affairs of the municipality. This is a descriptive research with quantitative data approach, data collection occurred through questionnaires voters in the municipality of Vitor Meireles (SC). The survey had 64 respondents, 25 men and 39 women, the sample was also analyzed by dividing into groups by gender and educational level. The survey results show that there are no statistically significant differences in the judgment of the degree of importance of instruments Transparency in Public Administration, as public hearings and participatory budgeting in our sample, ie, there is similarity process posture of voters in most inquiries. On average voters do not participate in public hearings and therefore the important decisions for the municipality, most consider that participation in such events contributes to a better allocation of public resources.

Keywords: Transparency. Public Hearing. Participatory Budgeting.

1 INTRODUÇÃO

À medida que o país cresce, aumenta a complexidade da gestão pública, exigindo, portanto, mudanças em busca do equilíbrio na aplicação dos recursos públicos, bem como a transparência das informações desses atos relacionados as finanças públicas. Essas mudanças são necessárias para melhorar a qualidade da administração dos recursos públicos, proporcionados pela criação de mecanismos de transparência e participação social nas decisões importantes para os entes federativos.

A constituição de 1988 apregoa que a democracia se realize por meio dos representantes eleitos pelo povo, mais também diretamente, nas formas permitidas por ela, nesse contexto encaixa-se a participação popular, consagrada em seus instrumentos como audiências públicas e orçamento participativo. Sendo esses instrumentos destinados a assegurar a transparência na atividade administrativa, por meio de controle exercido pelos próprios cidadãos.

O controle é um instrumento de intervenção que inibe o abuso de poder, direcionando para que a autoridade administrativa priorize o interesse coletivo, mediante a fiscalização com a finalidade de orientar, corrigir e punir os atos alheios aos interesses coletivos, através do acompanhamento da execução dos programas, apontamento de falhas ou desvios e ainda na verificação da aplicação de forma correta das normas e princípios adotados e a constatação da sua veracidade nas operações realizadas.

Os destaques normativos na área de contabilidade pública são: a Lei nº 4320/64 que estabelece normas gerais para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços, e a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF (Lei Complementar 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas a gestão fiscal, atribui a contabilidade pública novas funções do controle orçamentário e financeiro garantindo-lhe caráter mais gerencial.

A Lei 4320/64 dá ênfase aos aspectos orçamentários, todavia passará a observar os aspectos patrimoniais como proposta de alinhamento para implantação das IPSAS - *International Public Sector Accounting Standards* - (Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público).

Nesse contexto, o modelo de gestão do patrimônio público se sofisticou para alcançar eficiência, e é de interesse da sociedade e direito constitucional o seu acesso às informações dos atos da administração pública. Por outro lado, é dever dos entes federativos a divulgação dessas informações e a implementação de mecanismos para promover o conhecimento, a discussão e posterior *accountability* das decisões relevantes a cada localidade.

Movidos pela experiência da implantação de mecanismos de transparência na gestão pública, este estudo visa identificar a importância da transparência na gestão pública municipal na percepção de habitantes e eleitores do município de Vitor Meireles-SC e sua participação nos instrumentos de informação e controle das decisões de assuntos que afetam o município.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: primeiro, resumimos conceitos relacionados à contabilidade pública, controle e transparência da gestão pública, apresentando os instrumentos de audiência pública e orçamento participativo. Seguimos com a descrição da metodologia adotada, e depois a análise dos dados com a discussão dos resultados invocando as percepções dos eleitores questionados com objetivo de entender os processos de inclusão e participação na tomada de decisão pública municipal. Na conclusão, apresentamos os principais resultados e uma reflexão sobre as implicações da falta de participação popular nos instrumentos de transparência na gestão pública. E por último são apresentadas as referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

A Contabilidade Pública aplica na administração pública as técnicas de registro de todos os atos e fatos administrativos, apurando resultados e elaborando relatórios periódicos, levando sempre em conta as normas de Direito Financeiro estabelecido pela Lei 4.320/64, os princípios gerais de finanças públicas e os princípios de contabilidade.

As funções da Contabilidade Pública relacionadas acima podem ser confirmadas pelo artigo 78 do Decreto-Lei 200/67 que estabelece que o acompanhamento da execução orçamentária será feito pelos órgãos de contabilização.

A promulgação da Lei 4320/64, foi um marco importante no Brasil quanto à construção de uma administração financeira e orçamentária. Proporcionou equilíbrio das finanças públicas, que contempla as noções de orçamento público, de receitas e despesas, contabilidade e patrimônio, dando ênfase na administração orçamentária (Receitas e despesas orçamentárias).

Outro importante normativo no que tange a administração pública financeira é a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei complementar nº 101 de 04/05/2000), que por meio de base constitucional, deve fixar os princípios norteadores de finanças públicas no Brasil. Seu objetivo é estabelecer regras para conformidade do nível de gasto do governo, evitando déficit, por meio de planejamento, transparência, controle e responsabilização.

A LRF limita os gastos públicos, fazendo com que o órgão público faça uma análise rigorosa da alocação dos seus recursos, ainda exige a demonstração da

efetiva disponibilidade de caixa, para efetivar a respectiva despesa. Esta lei reforça, portanto, o papel do planejamento, sua vinculação com a execução dos gastos públicos e a respectiva transparência dos recursos públicos.

Como mecanismo de transparência, são tecidos os seguintes objetivos de responsabilidade social: a participação popular na discussão e elaboração dos planos e orçamentos; a disponibilidade das contas dos administradores, durante todo o exercício para consultas e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade; e a emissão de relatórios periódicos de gestão fiscal e de execução orçamentária, igualmente de acesso público e ampla divulgação.

Para Gow e Dufour (2000), a *New Public Management*, mistura atividade pública, com gestão privada de forma que possa abstrair desta última, ferramentas que possibilitem avanços no processo decisório dos gestores públicos e como consequência um realinhamento das práticas das organizações públicas.

A Secretaria de Tesouro Nacional instituiu o Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao setor Público, esse material compreende o alinhamento da contabilidade nacional às IPSAS - *International Public Sector Accounting Standards* - (Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público).

Esse alinhamento prioriza a contabilidade para o patrimônio público ao invés de priorizar a administração orçamentária, que contribuem com a busca pela eficiência no setor público brasileiro, gerando informações mais confiáveis e transparentes, e como instrumento de acompanhamento e fiscalização do poder público.

2.2 CONTROLE

Um dos problemas mais importantes dos regimes democráticos modernos consiste em desenvolver formas e instrumentos de *accountability*, isto é, processos de avaliação e responsabilização permanente dos agentes públicos que permitam ao cidadão controlar o exercício do poder concedido aos seus representantes (ROCHA, 2011).

As formas de controle na administração pública podem ser classificadas em controle interno, que é aquele exercido por órgãos integrantes do mesmo poder; controle externo, no qual há uma fiscalização de um poder sobre o outro; e ainda a autotutela administrativa, que é a possibilidade da administração corrigir e seus próprios atos quando tiver indícios de ilegalidade ou revoga-los em prol do interesse público.

O controle na visão de Meirelles (1999), é a capacidade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional do outro.

Ao empregar a palavra controle sob a ótica do setor público dizemos que é o zelo para que produtos ou atividades não sejam distorcidos ou desviados das normas preestabelecidas. O controle na administração tem relação com as funções de planejamento, organização, direção e coordenação, portanto o reflexo positivo ou negativo da administração depende do controle.

2.2.1 Controle Interno

O controle interno é exercido no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas. Sua principal tarefa é dar

suporte ao controle externo na missão de zelar pela correta aplicabilidade dos recursos públicos.

O controle interno visa a proteção ao patrimônio público, para isso cuida da preparação de relatórios confiáveis, precisos e tempestivos para a tomada de decisão além de assegurar que as atividades sejam praticadas segundo a legislação, regulamentos e principalmente de acordo com a política e procedimentos da organização. Os controles internos estão previstos nos instrumentos legais que norteiam a administração pública e exigida na Lei Complementar 101/2000 – LRF. A partir desta lei, a implantação do controle interno teve que ser imediata, a partir de 04 de maio de 2000, pois a mesma dispõe que o Relatório de Gestão Fiscal tem que ser assinado também pelo controle interno.

O artigo 76 da Lei 4320/64 determina que o Poder Executivo exercerá os três tipos de controle que trata o artigo 75 desta mesma Lei, que é: a legalidade dos atos, a fidelidade dos agentes e o cumprimento do programa de trabalho, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente (BRASIL, 2012a). A NBCT 16.8 atribuiu ao controle interno o enfoque operacional, contábil e normativo.

Os membros do controle interno respondem solidariamente como funcionário público, pois é responsável por verificar as atividades exercidas pelos órgãos, pelo cumprimento das leis e contribuir para o planejamento.

2.2.2 Controle Externo

Sobre o controle externo, Meirelles (1999) assevera que tem por objetivo, comprovar a probidade da Administração e a regularidade da guarda e do emprego dos bens e valores e dinheiros públicos, assim como a fiel execução do orçamento. É, por excelência, um controle político de legalidade contábil e financeira, o primeiro aspecto a cargo do Legislativo; o segundo, do Tribunal de Contas.

Nesse sentido, a Constituição de 1988, atribuiu ao Poder Legislativo que é o representante do povo, com o auxílio dos Tribunais de Contas que é o órgão especializado em contas de natureza técnico-administrativo, a verificação técnica das prestações de contas do Poder Executivo, pois não se pode fazer uma simples análise dos relatórios para justificar os gastos da administração (BRASIL, 2012b). A compreensão deve ser muito mais profunda, por isso a instituição do sistema de controle, nesse sentido, não se deve entender a transparência como simples divulgação dos atos administrativos, mas conhecer além da estrutura, o seu conteúdo (SANTOS; QUELHAS, 2012).

O controle interno e externo tem a atuação concomitante quanto ao objeto, neste caso as contas públicas. A diferença reside em que o controle interno é vinculado a um órgão ou entidade, e o controle externo tem uma atuação mais independente pela hierarquia estabelecida na Constituição.

2.3 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Falar em transparência na gestão pública, nos leva a uma retrospectiva da importância da Constituição Federal de 1988, que após o regime militar foi o processo inicial de trilhar a administração pública para a transparência, colocando como mecanismo principal desse processo a publicidade, ditada no seu artigo 37 como um princípio da administração pública (BRASIL, 2012b).

Tanto a Lei 4320/64, quanto a Constituição Federal de 1988, já abordavam conceitos de transparência, porém a transparência na gestão pública ganhou enfoque maior na promulgação da Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. A referida Lei segue quatro eixos com objetivo de nortear os atos da administração pública, sendo eles o Planejamento, a Transparência, o Controle e a Responsabilização, e tem como princípio estimular o controle social e a participação popular. Em seu artigo 48 apregoa que todos os instrumentos de transparência da gestão devem ser divulgados por meio eletrônico de acesso ao público (BRASIL, 2012c).

Santos e Quelhas (2012) concluíram em seus estudos que a informação exata, disponibilizada de forma clara e com uma linguagem acessível ao cidadão “comum”, torna o governo mais confiável e o cidadão mais participativo, caso contrário, faz com que o cidadão se afaste e diminua sua confiança no governo como um todo. Então, é necessário que a divulgação das informações seja clara e com linguagem de fácil compreensão para todos os cidadãos, para que a ação participativa seja efetiva.

A tríade, publicidade, compreensibilidade e a utilidade das informações, formam os elementos básicos da transparência, em que a publicidade é a ampla divulgação pelos diversos meios de informação, a compreensibilidade pressupõe a linguagem acessível e a utilidade é fundamentada na relevância e a confiabilidade das informações (PLATT NETO *et al.*, 2006).

Entende-se dessa forma que objetividade, clareza e transparência são os adjetivos interligados e indispensáveis para que as informações sejam transparentes. A LRF/2000 alterada pela LC 131/09 prevê a ampla divulgação através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal, dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais e também da realização das audiências públicas.

2.3.1 Audiência Pública

A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por leis federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. Tem o objetivo de colocar em pauta discussão dos planos de ações que priorizam as necessidades de cada localidade, sendo direito do cidadão e dever da administração pública.

Segundo César (2011) audiência pública é um mecanismo colocado à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o objetivo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público. Também pode servir como instrumento para coleta de opiniões sobre determinados fatos, apresentar propostas e críticas.

Assim, o cidadão passa a ser parte integrante da administração pública, pois pode acompanhar o planejamento e a implementação de projetos, e avaliar a eficiência da consecução dos objetivos outrora definidos em termos práticos e financeiros. A esse acompanhamento pela sociedade no tocante a gestão e fiscalização dos gastos no setor público é o conhecido controle social (CENEVIVA, 2006).

Por meio das audiências públicas, a sociedade participa das decisões do Estado, de forma organizada, acompanhando e controlando os atos da gestão

pública, por meio da apresentação dos resultados e o cumprimento ou não das metas estabelecidas de normativos, como por exemplo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para César (2011), esse diálogo democrático entre os atores sociais, facilita a solução de conflito social. Com a participação pública, torna-se mais fácil encontrar um caminho mais eficiente aos atos da administração pública, já que contará com a participação popular no debate e na construção de alternativas de soluções dos problemas.

A população pode solicitar a qualquer tempo aos seus representantes do poder Executivo, Legislativo ou do Ministério Público a realização de Audiências Públicas para debater questões polêmicas e resolver conflitos que vivencia.

As audiências Públicas são promovidas pelos órgãos públicos e poderão ser anuladas quando houver falta de divulgação em tempo hábil, local inadequado para a realização, falta de acessibilidade às pessoas, e quando da restrição do número de participantes. É o Ministério Público que julga a invalidação da audiência pública.

3.3.2 Orçamento Participativo

A democracia, conforme Rocha (2011), assenta-se no exercício do poder soberano pelo povo e na extensão dos direitos de cidadania a todos os indivíduos.

A participação popular no campo de gestão pública enseja novos comportamentos na comunidade e como consequência a necessidade do Estado criar mecanismos, que, sistematicamente, possibilitem a população a “viver” o orçamento (ARAÚJO, 2012).

Casos concretos de elaboração orçamentária, anunciada e tomada como democratizante e redistributiva, começou a ser praticada, com ampla visibilidade, no Brasil, na década de 80 (PIRES, 2001; RIBEIRO; GRAZIA, 2003).

Para Pires e Martins (2011) o Orçamento Participativo (OP) é o nome atribuído a variadas formas de participação, predominantemente no âmbito do poder local, de indivíduos eleitoralmente aptos, credenciados ou não por organizações da sociedade civil, no processo de elaboração orçamentária, em suas distintas fases, podendo alcançar ou não os momentos de execução e controle, em que as decisões de gasto público deliberadas pelos poderes formais, com base nos procedimentos da democracia representativa tradicional são transformadas em obras ou serviços.

Para Ferreira (2003), o orçamento participativo possibilita ao cidadão a gestão e o acompanhamento da aplicação dos recursos, assim a reação popular não é passiva, mas sim exigente e busca a transparência como um construto democrático.

Welch *et al.* (2005), destaca que a distância percebida pelo cidadão e a falta de informação entre o público e o governo, aparenta ser a causa do declínio da confiança destes em seu representante governamental. Assim, a falta de confiança no governo pela sociedade decorre da falta de informação dos atos públicos e pelo sentimento de estar distante governo.

Costa (2010) analisou as experiências de Orçamento Participativo (OP) nos municípios brasileiros, tendo tido como foco principal o seu processo de implantação e os principais resultados alcançados. Em resumo, seus resultados apostaram que as variáveis que explicaram as experiências bem-sucedidas do OP foram vontade política e cooperação entre os membros da prefeitura e da sociedade; continuidade

administrativa e maturidade no processo; participação da comunidade nas assembleias; coesão entre planejamento, técnica, administração e OP, e a credibilidade do processo.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como descritiva, realizada por meio de levantamento ou *survey*, com abordagem quantitativa para análise dos dados.

A pesquisa descritiva possibilita o desenvolvimento de um nível de análise em que se permite identificar as diferentes formas dos fenômenos, sua classificação e ordenação (OLIVEIRA, 1997).

De acordo com Gil (1999), o levantamento é um instrumento para interrogação direta das pessoas, cujo comportamento se deseja conhecer, objetiva a derivação dos dados comparáveis entre subconjuntos da amostra escolhida para que semelhanças e diferenças possam ser encontradas. Assim, nesta pesquisa, solicitaram-se informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes dos dados coletados.

A população da pesquisa foi proveniente dos eleitores do município de Vitor Meireles (SC). Foram entrevistados 76 (setenta e seis) eleitores. A amostra pesquisada corresponde a 2% (dois por cento) dos votos válidos (3.839) da última eleição (2008) para escolha dos representantes do poder legislativo e executivo municipal, distribuídos em todas as seções eleitorais (07 seções eleitorais, sendo 03 no centro, 01 na Localidade de Salto Dolmann, 01 na Localidade de Alto Ribeirão Fachinal, 01 na Localidade de Serra da Abelha e 01 na Localidade de Barra da Prata) do município de Vitor Meireles (SC), de acordo com o Relatório do Resultado da Totalização da Justiça Eleitoral, divulgado em 05/10/2008, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC, 2008).

Depois de elaborados e aperfeiçoados com o auxílio da orientadora, os questionários foram aplicados durante 05 dias aleatoriamente com 12 cidadãos do município que frequentavam a Casa da Cidadania e que se dispusesse a responder. Essas amostras e dados não foram integrados ao resultado da pesquisa, apenas funcionaram com teste prático.

Os questionários foram distribuídos proporcionalmente pelo número de eleitores cadastrados nas seções eleitorais (07). A distribuição dos questionários e o recolhimento dos mesmos foram realizados por um estudante de Pedagogia nas comunidades citadas, com prazo de dez dias para entrega (10 dias, de 1 a 10 de outubro de 2010).

Para Cooper e Schindler (2011), o questionário é forma maior comum de coleta de dados, possibilita medir com melhor exatidão o que se deseja.

Neste estudo utilizou-se um questionário estruturado buscando identificar a percepção da importância da transparência municipal de eleitores do município de Vitor Meireles-SC. O questionário é composto por 13 questões, sendo três objetivando definir as características do respondente e dez questões sobre o grau de conhecimento a temas alinhados a instrumentos de informação e controle das decisões que afetam o município, ou seja, instrumentos de transparência na gestão municipal, e também foram indagados sobre a importância da participação do cidadão em eventos dessa natureza. Essas questões são baseadas na escala de

Likert de cinco pontos (1 discordo plenamente, 2 discordo, 3 concordo, 4 concordo plenamente e 5 não tenho opinião).

Foi adotada na pesquisa descritiva a abordagem quantitativa dos dados, para Cooper e Schindler (2011) pesquisas quantitativas podem ser definidas como as que permitem recolher, num conjunto de elementos, informações comparáveis entre um elemento e outro. Para tanto foi utilizado a análise descritiva dos dados e teste t para teste de médias.

As limitações da pesquisa realizada decorrem da estratégia definida para a pesquisa. Uma delas deve-se à amostra selecionada, sendo que os resultados não permitem generalizações. Outra decorre da forma de aplicação do instrumento de pesquisa utilizado, uma vez que não houve acompanhamento na resposta às questões do questionário para eventuais esclarecimentos.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos dados compõe-se de três partes, considerando a postura quanto a percepção da importância da transparência na gestão pública municipal por faixa etária, sexo e escolaridade dos respondentes.

Tabela 1 – Características da amostra

Características da amostra	Idade	%	Sexo	%	Escolar.	%
16 a 36 anos	36	56.25				
Mais de 37 anos	28	43.75				
Masculino			25	39.06		
Feminino			39	60.94		
Ensino Fundamental e Médio					47	73.44
Ensino Superior Incompleto e Completo					17	26.56
Total	64	100	64	100	64	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

As perguntas foram pontuadas de acordo com o grau de importância para atingir os objetivos da pesquisa, em conformidade com a escala *Likert*, em que 1 representa discordo plenamente, 2 discordo, 3 concordo, 4 concordo plenamente e 5 não tenho opinião.

Tabela 2 - Análise descritiva dos dados

	Perguntas	Média	Mediana	Moda	Desvio padrão
P1	Já ouviu falar da Transparência na Administração Pública?	2.41	3.00	3.00	0.90
P2	Acredita que a Transparência na Administração Pública contribui para o controle das Ações do Prefeito do Município?	2.88	3.00	3.00	1.03
P3	Participa das decisões que afetam o seu Município?	1.45	1.00	1.00	0.59
P4	Já participou de Audiências Públicas para discutir assuntos referentes ao seu Município?	1.75	1.00	1.00	0.85
P5	Você pode expressar a sua opinião sobre o assunto discutido durante a audiência Pública?	2.44	2.00	1.00	1.64
P6	Você entende os termos contábeis utilizados nas audiências públicas de prestação de contas e orçamento?	1.81	1.50	1.00	0.99
P7	Já ouviu falar sobre Orçamento Participativo?	2.06	2.00	2.00	0.96
P8	Você visita o site do Município na Internet?	1.53	1.00	1.00	0.76
P9	Você acha importante fortalecer os instrumentos de transparência na gestão pública com a participação do cidadão?	3.23	3.00	3.00	0.81
P10	Você acredita que com sua participação democrática, sendo um cidadão com direitos e deveres, é possível combater as práticas de mau uso dos recursos públicos no seu Município?	2.95	3.00	3.00	0.79

Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

A tabela 2 elenca a análise descritiva dos dados, as respostas sugerem que em geral os eleitores não participam das decisões que afetam o município, não participam de audiências públicas e, portanto, não expressam sua opinião sobre o assunto discutido, além de não visitarem o site do município e não entender termos contábeis utilizados em prestações de contas (análise a partir da moda, representando maior frequência de resposta com valor 1 discordando totalmente- P3, P4, P5, P6 e P8). Todavia pela análise da média é possível verificar que os participantes afirmaram ter conhecimento sobre o termo Transparência na Administração Pública (P1) e acreditam que é um instrumento que contribui para o controle das ações do prefeito do município (P2), essa posição é confirmada pela mediana (3,0) demonstrando na escala *Likert* o valor de concordância com as preposições.

Quando indagados sobre a importância de fortalecer os instrumentos de transparências na gestão pública com a participação do cidadão (P9), é possível verificar em média (3,23) à concordância, e é fortalecida pela mediana (3,0). Em análise aos efeitos que a participação do cidadão iria causar no combate as práticas de mau uso dos recursos (P10) também foi constatado concordância, pela mediana (3,0).

O desvio padrão indica que quanto menor o desvio, maior será a harmonização do entendimento dos respondentes, o menor desvio (0,59) apresentado é com relação a participação de audiências públicas para discutir assuntos referentes ao município, sugerindo que a totalidade dos respondentes não participam de tais discussões.

4.1 ANÁLISE POR IDADE

Com objetivo de caracterizar o perfil dos respondentes no processo de julgamento do grau de importância de instrumentos de Transparência da Administração Pública Municipal, na Tabela 3 foi analisado a média das respostas por faixa etária.

Tabela 3 – Análise de média por faixa etária

	Média dos Grupos		Levene's Test for Equality of variances		T test	
	16 a 36 anos	Mais de 37	F	Sig	T	Sig. (2-tailed)
P1	2,4444	2,3571	,426	,516	,381 ,373	,705 ,710
P2	2,8333	2,9286	,065	,800	-,364 -,360	,717 ,720
P3	1,5000	1,3929	3,609	,062	,719 ,744	,475 ,460
P4	1,8333	1,6429	,334	,566	,883 ,890	,381 ,377
P5	2,6667	2,1429	2,721	,104	1,273 1,294	,208 ,200
P6	1,8889	1,7143	2,461	,122	,697 ,667	,488 ,508
P7	1,8611	2,3214	4,960	,030	-1,950 -1,860	,056 ,069
P8	1,8056	1,1786	18,940	,000	3,592 3,827	,001 ,000
P9	3,1667	3,3214	,064	,802	-,754 -,763	,454 ,448
P10	2,8333	3,1071	,000	,987	-1,394 -1,373	,168 ,175

Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

A amostra foi estratificada em dois grupos, sendo o grupo 1 representado pela faixa de 16 a 36 anos, composto por 36 pessoas (56,25%) e o grupo 2 com respondentes de mais de 37 anos, composto por 28 pessoas (43,75). O primeiro passo foi verificar a igualdade ou não das variâncias dos dois grupos, conforme Fávero *et al.* (2009) isto é feito pela análise do Teste de *Levene*, dessa forma oito das dez questões podem ser consideradas com variâncias iguais, apresentando valor-p maior que 0,05, e duas questões possuem valor-p menor que 0,05, não podendo ser consideradas com variâncias iguais.

A partir da linha adequada para análise, constatou-se que para nove questões, não existe diferença estatisticamente significativas entre os dois grupos. A exceção é somente em P8 (valor-p), cuja igualdade de média foi rejeitada no intervalo de confiança considerado.

Portanto, esse resultado corrobora a conjectura da pesquisa de que não existem diferenças no tratamento dado aos atributos relacionados a importância da participação da população nas decisões do município e de instrumentos de transparência na gestão pública pelos dois grupos de faixa etária. Exceto no que tange a visita ao site do município na internet, que apesar dos dois grupos afirmarem não acessar o site da prefeitura, os eleitores mais novos pontuaram acessar mais que os eleitores com mais de 37 anos. Contudo, por inspeção visual pode-se notar

no exame da Tabela 3 que as médias entre os dois grupos estão muito próximas, sugerindo a mesma conclusão auferida pelo teste t.

4.2 ANÁLISE POR SEXO

A Tabela 4 caracteriza o perfil dos respondentes no processo de julgamento do grau de importância de instrumentos de Transparência da Administração Pública Municipal, analisando a média por sexo.

Tabela 4– Análise de média por sexo

	Média dos Grupos		Levene's Test for Equality for variances		T test	
	Masc	Fem	F	Sig	T	Sig. (2-tailed)
P1	2,6000	2,2821	,339	,562	1,383 1,375	,172 ,175
P2	2,9200	2,8462	,075	,785	,277 ,278	,782 ,782
P3	1,5200	1,4103	1,743	,192	,724 ,697	,472 ,489
P4	2,0000	1,5897	,003	,955	1,913 1,889	,060 ,065
P5	2,2400	2,5641	4,406	,040	-,768 -,801	,445 ,426
P6	2,0400	1,6667	,477	,493	1,486 1,443	,142 ,156
P7	2,4000	1,8462	,402	,528	2,336 2,307	,023 ,025
P8	1,5200	1,5385	,001	,975	-,095 -,094	,925 ,925
P9	3,2000	3,2564	,221	,640	-,269 -,269	,789 ,789
P10	2,9200	2,9744	,234	,630	-,268 -,259	,789 ,789

Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

O estudo teve na sua maioria, participantes do sexo feminino (60,94 %). Em análise às médias dispostas na Tabela 4, à proximidade nas respostas entre os dois grupos. O Teste de *Levene* indica pelo valor-p maior que o nível de significância, que as variâncias podem ser consideradas iguais para a maioria das questões.

Pela linha adequada de análise do teste t, não foi possível rejeitar a hipótese de médias iguais já que possuem valor-p maior que o nível de significância, assim não existe diferença estatisticamente entre homens e mulheres no processo de julgamento do grau de importância de instrumentos de Transparência da Administração Pública Municipal. Exceto quando questionados se já ouviram falar sobre Orçamento Participativo, que os homens sinalizaram ter maior conhecimento que as mulheres da amostra.

Não é possível afirmar que homens e mulheres tem plena participação nas decisões que afetam o município, já que pontuaram negativamente a participação em audiências públicas e, portanto, reduzido conhecimento no orçamento do município e termos utilizados em prestação de contas.

4.3 ANÁLISE POR ESCOLARIDADE

Assim como nas seções anteriores foi delineado questionamentos relacionados ao perfil dos eleitores quanto ao julgamento do grau de importância de

instrumentos de Transparência da Administração Pública Municipal, nesta seção analisaremos a os eleitores agrupados segundo o seu grau de escolaridade.

Tabela 5– Análise de média grau de escolaridade

	Média dos Grupos		Levene's Test for Equality for variances		T test	
	Ensino Fund. e médio	Ensino Superior Inc. e Comp.	F	Sig	T	Sig. (2-tailed)
P1	2,2128	2,9412	18,256	,000	-3,027 -4,193	,004 ,000
P2	2,8085	3,0588	1,217	,274	-,856 -,976	,395 ,335
P3	1,4468	1,4706	,105	,747	-,142 -,137	,888 ,892
P4	1,7872	1,6471	,008	,928	,577 ,575	,566 ,570
P5	2,1915	3,1176	1,359	,248	-2,043 -1,917	,045 ,067
P6	1,6809	2,1765	,002	,964	-1,800 -1,912	,077 ,065
P7	2,0213	2,1765	,190	,664	-,570 -,632	,571 ,531
P8	1,4043	1,8824	2,658	,108	-2,313 -2,599	,024 ,013
P9	3,1702	3,4118	,006	,940	-1,053 -1,231	,297 ,226
P10	2,9787	2,8824	1,344	,251	,431 ,434	,668 ,668

Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

A Tabela 5 traz informações agrupadas pelo grau de instrução dos eleitores, espera-se que quanto maior o grau de instrução mais importante o eleitor considere sua participação em audiências públicas, prestações de contas e por consequência maior seja a sua participação nas decisões que afetam seu município. O grupo 1 é formado por eleitores de ensino fundamental e médio (73,44%), e o grupo 2 é formado por eleitores de ensino superior incompleto e completo (26,56%).

Assim, como nas seções que analisaram as médias por faixa etária e sexo, constatou-se que as variâncias podem ser consideradas iguais na maioria dos aspectos estudados quando da separação por grau de instrução. Em específico, foi possível observar valor-p maior que o nível de significância considerado pela pesquisa em nove perguntas, caracterizando, portanto, igualdade significativa nos dois grupos quanto ao perfil de julgamento do grau de importância de instrumentos de Transparência da Administração Pública Municipal. Somente quando questionados se já ouviram falar sobre Transparência na Administração Pública, o valor-p foi menor (0,000) que o nível de significância, dessa forma rejeitou-se a igualdade de médias. Eleitores com maior grau de instrução tem maior conhecimento sobre transparência na administração pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo identificar a importância da transparência na gestão pública municipal na percepção de habitantes e eleitores do município de Vitor Meireles-SC e sua participação nos instrumentos de informação e

controle das decisões de assuntos que afetam o município. O levantamento dos dados se deu através da aplicação de questionários, aplicados em habitantes e eleitores do município, para análise descritiva dos dados foi utilizado a estatísticas descritiva bem como o teste de média, também conhecido como teste t. O teste t possibilitou a divisão da análise em três dimensões, análise por faixa etária, por sexo e por grau de escolaridade dos participantes.

A pesquisa contou com 64 participantes, sendo 25 homens e 39 mulheres, 56,25% possui idade de 16 a 36 anos, e 26, 56% está cursando nível superior ou já possui.

O estudo permite afirmar que não existem diferenças estatisticamente relevante no processo de julgamento do grau de importância de instrumentos de Transparência da Administração Pública, como audiências públicas e orçamento participativo, na amostra analisada, ou seja, há similaridade da postura dos eleitores.

A pesquisa sugere as seguintes características aos eleitores do município de Vitor Meireles-SC: Não participam de discussões para decisões de assuntos que afetam o município, e não conhecem o orçamento participativo e pontuam que não podem expressar a sua opinião sobre o assunto discutido durante audiência pública; Já ouviram falar sobre transparência na Administração Pública e acreditam que instrumentos de transparências como audiências públicas e orçamentos participativo podem contribuir para o controle as ações do prefeito do município, essas questões foram pontuadas com escala de concordância pelos participantes; Pela análise da moda pode-se concluir que os eleitores também concordam que o fortalecimento dos instrumentos de transparências é importante para transparências na gestão pública e ainda que acreditam que a participação democrática de cada cidadão auxilia no combate as práticas de mau uso dos recursos públicos no seu município.

O menor desvio padrão verificado, sugere forte agrupamento dos participantes quando questionados se participam das decisões que afetam o município, apresentado uma mediana igual a 1, que significa estar plenamente em desacordo. Assim não participam de decisões importantes para o município.

As diferenças de médias encontradas são destacadas a seguir: Foram encontradas diferenças significativas entre faixa etária com relação a visita ao site do município pelos eleitores, apesar de ambos os grupos apontar níveis reduzidos de acesso ao site, o faixa de 16 a 36 anos demonstrou maior utilização desse meio de comunicação; Com relação à diferença de médias por sexo, observou-se que os homens já ouviram falar de orçamento participativo em grau maior do que as mulheres, talvez justificado pela relação profissional dos homens ser entidades públicas. Ao agrupar os participantes pelo grau de instrução, foi possível verificar diferença quando os estes foram questionados acerca do conhecimento do termo Transparência na Administração Pública, denotando que eleitores com maior grau de instrução possuem tem maior conhecimento sobre transparência na administração pública.

Assim, embora tenha poucos indícios de participação e até mesmo entendimento por parte dos eleitores a certa de instrumentos de transparência na gestão pública e termos contábeis utilizados em audiências públicas e prestação de contas, constatou-se que os eleitores tem consciência que a sua participação democrática seja em audiências públicas de prestação de contas, ou em outras discussões, pode auxiliar na efetiva utilização dos recursos públicos para a satisfação das necessidades da população.

O objetivo da pesquisa foi alcançado e vale ressaltar que decorrente da estratégia utilizada, os resultados não permitem generalizações, no entanto espera-se que os resultados auferidos possam contribuir para a melhoria ou criação de instrumentos que possibilitem o maior acesso dos eleitores nas discussões de importância para o município de Vitor Meireles-SC, possibilitando a formação de eleitores mais conscientes de seus deveres e direitos na proposição de ações municipais.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. M. Orçamento Participativo: A Visão do Graduando em Gestão Pública. **Administração Pública e Social APGS**, Viçosa, v. 4, n. 4, p. 448-462, out./dez. 2012.

BRASIL. **Lei Ordinária n.º 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Vade Mecum – Saraiva, 13. ed. 2012a.

_____. **Constituição Federal – 1988** - Vade Mecum – Saraiva, 13ª Ed. 2012b.

_____. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Vade Mecum – Saraiva, 13. ed. 2012c.

CENEVIVA, R. **Accountability**: novos fatos e novos argumentos – uma revisão da literatura recente. Anais do Encontro de Administração Pública e Governança da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. São Paulo, SP, Brasil. 2006.

CÉSAR, J. B. M. A audiência pública como instrumento de efetivação dos direitos sociais, **RVDM – Revista do Mestrado em Direito**, Brasília, v.5, n. 2, p. 356–384, Jul/Dez., 2011.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de pesquisa em administração**, 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, p. 781.

COSTA, D. M. D. Vinte anos de orçamento participativo: Análise das experiências em municípios Brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 15, n. 56. 2010.

FÁVERO, L. P. et al. **Análise de dados**: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2009.

FERREIRA, Denise. Q. Orçamento Participativo: instrumento de democratização da administração pública. **Contabilidade Vista e Revista**, v. 14, n. 3, p. 65-88, dez, 2003.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas. 1999.

GOW J. I.; DUFOUR, C. Is the New Public Management a Paradigm? Does it Matter? **International Review of Administrative Sciences**, v. 66, p. 573–597, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 24. ed. São Paulo, Malheiros, 1999.

OLIVEIRA, S. L. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira, 1997.

PIRES, V. **Participação da sociedade nos processos orçamentários**: a experiência brasileira recente. In: Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. Finanças Públicas: V Prêmio Tesouro Nacional. Brasília: ESAF, 2001.

PIRES, V. A.; MARTINS, L. J. Orçamento Participativo (OP) após vinte anos de experiências no Brasil: mais qualidade na gestão orçamentária municipal? **Revista Capital Científico**, v. 9, n. 2, jul./dez. 2011.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F.; VIEIRA, A. L. Transparência das contas públicas: Um enfoque no uso da internet como instrumento da publicidade na UFSC. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 3, n. 5, p. 135-146; jan./jun. 2006.

RIBEIRO, A. C. T.; GRAZIA, G. de. **Experiências de Orçamento Participativo no Brasil – Período 1997-2000**. Petrópolis: Vozes/FNPP, 2003.

ROCHA, A. C. Accountability na Administração Pública: Modelos Teóricos e Abordagens. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 14, n. 2, p. 82-97, mai./ago. 2011.

SANTOS, C. S.; QUELHAS O. L. G. **O que é transparência governamental?** VIII Congresso Nacional de Excelência em Gestão – (Universidade Federal Fluminense - MSG-LATEC) Jun. 2012.

WELCH, E. W., et al. Linking Citizen Satisfaction with E-Government and Trust in Government. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 15, n.3, p. 371-391, 2005.